



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1027/2020

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO CRIAR FICHA ORÇAMENTARIA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação e criar ficha orçamentaria no orçamento vigente no valor de **R\$ 1.096.939,00 (Um milhão, noventa e seis mil e novecentos e trinta e nove reais)**, referente ao processo nº 25000.087669/2020-81 e Proposta nº 36000.3141555202000 e processo nº 25000.098026/2020-62, para reforço de dotação orçamentária nas seguintes unidades abaixo:

Unidade: 02.05.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2033 - Manutenção das Atividades do MAC
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 121 – Valor: R\$ 150.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica
Ficha Orçamentária: 122 – Valor: R\$ 100.000,00

Unidade: 02.05.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 2116 – Manutenção das Atividades para Enfrentamento COVID-19
Elemento de Despesas: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas
Ficha Orçamentária: - Valor: R\$ 200.000,00
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 293 - Valor R\$ 316.939,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.48 - Outros Auxílios a Pessoas Físicas
Ficha Orçamentária: - Valor: R\$ 130.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 297- Valor: R\$ 200.000,00

TOTAL.....R\$ 1.096.939,00

Art. 2º Para cobertura do credito adicional suplementar aberto no artigo 1º destes Lei, serão utilizados recursos do que trata o Art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320,



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO

de 17/03/1964, por excesso de arrecadação, apurados nas seguintes receitas,
17.18.03.21.01.00 – MAC - Valor R\$ 250.000,00 e 12.18.03.1.1.11.00 –
ENFRETAMENTO DO CORONA VIRUS - Valor R\$ 846.939,00.

TOTAL.....R\$ 1.096.939,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 865/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 956/2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, em 28 de julho de 2020.

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal